



COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO

ADITIVO Nº 047/2023

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLETOS DE EMPREENDIMENTO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL EM TERRENO LOCALIZADO À AV. TÚLIO TEODORO DE CAMPOS, 67 - SUBPREFEITURA JABAQUARA, SÃO PAULO, DENOMINADO COMO ÁREA 4, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO COHAB-SP E A EMPRESA OFFICEPLAN PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO LTDA.

01	PROCESSO SEI Nº: 7610.2021/0001562-4	CONTRATO Nº: 030/2022
02	CONTRATADA: OFFICEPLAN PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 02.136.688/0001-67, com sede nesta Capital, na Rua Loefgreen, nº 280, Vila Clementino, São Paulo, CEP 04040-000, neste ato, representada pelo seu Sócio-Administrador, Luis Antonio Pupinski, brasileiro, casado, portador do RG nº 18.318.424-5, e inscrito no CPF/MF nº 116.296.838-92, residente e domiciliado na Rua Abagiba, nº 1.200, apt. 94, Saúde, São Paulo/SP, CEP 04294-00.	
03	OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de elaboração de projetos completos de empreendimento de habitação de interesse social em terreno localizado à Av. Túlio Teodoro de Campos, 67, Subprefeitura Jabaquara, São Paulo, denominado como Área 4.	
04	VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 309.456,05 (trezentos e nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinco centavos)	
05	PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 09 (nove) meses, contados da emissão da Ordem de Início de Serviços pela Diretoria Técnica e de Patrimônio da COHAB-SP, com término previsto para 18/06/2023.	
06	DO PRESENTE ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de execução dos serviços, por mais 09 (nove) meses, com início em 19/06/2023 e término em 18/03/2024.	
07	LEGISLAÇÃO: Artigos 68 e 72 da Lei Federal nº 13.303/16 e com amparo na cláusula quarta do ajuste.	

Pelo presente instrumento, a **COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP**, Sociedade de Economia Mista Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.850.575/0001-25, com sede nesta Capital, na Rua São Bento nº 405 - 12º ao 14º andares, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, por seus Diretores abaixo-assinados, denominada simplesmente COHAB-SP ou **CONTRATANTE**, e a empresa indicada no campo 02 do Quadro Resumo, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e assinado o **Contrato nº 030/2022**, indicado no campo 01 do **Quadro Resumo**, o qual nesta oportunidade é **ADITADO**, com fundamento na legislação mencionada no campo 07 do **Quadro Resumo**, e nos termos das cláusulas e condições a seguir, expostas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PRAZO E VALOR.

1.1. Por força do **Contrato nº 030/2022**, firmado em 23/05/2022, a **CONTRATADA** obrigou-se à prestação dos serviços especificados no **campo 03 do Quadro Resumo**, pelo valor e prazo de execução expressos respectivamente nos **campos 04 e 05 do Quadro Resumo**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRESENTE ADITAMENTO

2.1. Por meio do presente Instrumento, as partes, de comum acordo, prorrogam o prazo de execução dos serviços objeto do **Contrato nº 030/2022**, por mais 09 (nove) meses, com início em 19/06/2023 e término previsto em 18/03/2024, consoante o cronograma físico-financeiro que integra o presente, como anexo.

2.2. A **CONTRATADA** deverá comprovar junto à **COHAB-SP**, no prazo de 20 (vinte) dias contados da assinatura deste Aditamento, a renovação/adequação/complementação da garantia contratual, nos termos da cláusula 12ª, do ajuste ora aditado, para contemplar o novo prazo de execução.

2.3. A **CONTRATADA** se compromete a apresentar à **COHAB-SP** a competente certidão negativa (ou positiva com efeito de negativa) em relação à Dívida Ativa da União, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura deste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Pelas partes foi dito finalmente, que concordam com os termos deste Instrumento e também ratificam integralmente as Cláusulas e Parágrafos do Contrato original, que neste não tiveram alterações.

E, por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo, em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

São Paulo, 16/06/2023

PELA COHAB-SP

João Cury Neto
Diretor Presidente
COHAB-SP

Eng. Nilson Edson Leônidas
Diretor Técnico e de Patrimônio
COHAB-SP

PELA CONTRATADA:

Luis Antonio Pupinski
Sócio-Administrador

TESTEMUNHAS

Maria Angélica C. Moraes
Secretária
Superintendência Jurídica
COHAB-SP

Maria Angélica Camilo
Secretária
Assessoria Jurídica
COHAB-SP

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO PARA ADITIVO

OBJETO: SERVIÇOS PRELIMINARES, PROJ. EXECUTIVO, PROJ. LEGAIS E ACOMPANHAMENTO APROVAÇÕES
LOCAL: OUCAE ÁREA 4 - AV. TULIO TEODORO DE CAMPOS, 67
CONTRATO: 0030/22
PROCESSO: 7610.2021/0001562-4
EMPRESA: OFFICEPLAN PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO LTDA EPP

ITENS	SERVIÇOS	VALOR TOTAL	%	MESES								
				Jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24
1	1ª ETAPA - SERVIÇOS PRELIMINARES	7.332,44	2,37%	7.332,44								
				2,37%								
2	2ª ETAPA - PROJETO EXECUTIVO / MEMORIAIS / QUANTITATIVOS/ MANUAL ORIENT. USUÁRIO / ORÇAMENTO / QUADRO NBR	261.810,25	84,60%						261.810,25			
									84,60%			
3	3ª ETAPA - ELABORAÇÃO DE PROJETOS LEGAIS E APROVAÇÕES	25.577,35	8,27%							25.577,35		
										8,27%		
4	4ª ETAPA - ACOMPANHAMENTO APROVAÇÕES - (5%)	14.736,01	4,76%									14.736,01
												4,76%
TOTAL GERAL SIMPLES COM BDI		309.456,05	100,00%	7.332,44	-	-	-	-	261.810,25	-	25.577,35	14.736,01
				2,37%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	84,60%	0,00%	8,27%	4,76%
TOTAL GERAL ACUMULADO COM BDI				7.332,44	7.332,44	7.332,44	7.332,44	7.332,44	269.142,69	269.142,69	294.720,03	309.456,05
				2,37%	2,37%	2,37%	2,37%	2,37%	86,97%	86,97%	85,24%	100,00%

